

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 132, de 21 de novembro de 2017

Aprova, com ressalvas, o “Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre”, encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CTBIO.

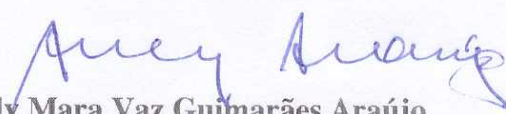
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 168 do TTAC, na Deliberação CIF nº 91, na Nota Técnica nº 06/2017 CTBIO/CIF, no Parecer Técnico nº 15/2017-COREC/CGBIO/DBFLO, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar, com ressalvas**, mediante atendimento das condições elencadas na Nota Técnica nº 06/2017 CTBIO/CIF, o “Plano de Trabalho para Elaboração de **Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre**” apresentado pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula 168 do TTAC.
- 2) A Fundação Renova deverá iniciar a execução do Plano de Trabalho com as condições elencadas na Nota Técnica nº 06/2017 CTBIO/CIF, no **prazo de 30 dias**.
- 3) O não atendimento do conteúdo e/ou prazo estabelecidos no item 2 acarretará na aplicação das sanções previstas no TTAC.

Brasília, 21 de novembro de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO